



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Autor Dep. Nim Barroso

DO-e-ALE nº 65 de 08 / 04 / 26

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.384, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à 3º SGT
PM **Fabíola de Barros Lena**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à 3º SGT PM **FABÍOLA DE BARROS LENA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de abril de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO